



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**


*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA Nº 141, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

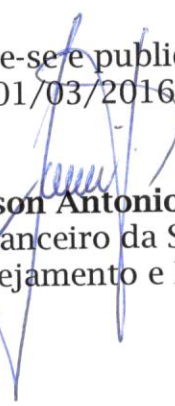
**RELOTA SERVIDOR PÚBLICO.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Complementar 004, de 10 de novembro de 2015, artigo 39, determina a RELOTAÇÃO do Servidor **MÁRCIO OLIVERIA RIBAS**, Oficial administrativo, matrícula **333/6**, lotado anteriormente na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
primeiro de março de dois mil e dezesseis.

  
**Senio Reinaldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
01/03/2016

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro da Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO	
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).	
1	de 3 de 16